



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.878 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.022/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 239.807,19 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos) nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
603	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
607	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.91.39	OUT.SERV.DE TERC. - PJ - INTRA-ORÇAMENTARIO	24.000,00
622	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.800,00
629	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.852,50
661	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.938,94
662	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.215,75
597	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	21.000,00
725	01.17.01.10.3050035.2071.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
663	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
683	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
738	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
488	01.14.01.16.4820036.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00

Total R\$ 239.807,19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

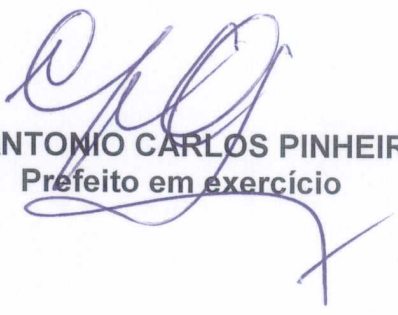
Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 89.000,00 do Superávit Financeiro 2015 – Por Fonte de Recurso e das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
601	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	44.000,00
632	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A P.FISICA	22.800,00
627	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONT. DE TERC.	5.992,94
628	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	3.859,56
654	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.938,94
659	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONT. DE TERC.	5.215,75
601	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	21.000,00
739	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	34.000,00
487	01.14.01.16.4820036.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00

Total Redução + RecursosR\$ 239.807,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de outubro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício